



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 252, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (nº 3.553, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (nº 3.553, de 2015, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância*.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.

DAVI ALCOLUMBRE, PRESIDENTE

CIDINHO SANTOS, RELATOR

EDUARDO AMORIM

GLADSON CAMELI

ANEXO AO PARECER Nº 252, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (nº 3.553, de 2015, na Casa de origem).

Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

Emenda nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Suprima-se o art. 1º do Projeto, renumerando-se os subsequentes.

Emenda nº 2 (Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º a todo profissional que exerça, de forma constante, a condução de ambulância, ainda que acumule outra função no âmbito de equipe de saúde”.

